



**Decreto nº 141/2022, de 11 de Novembro de 2022**

“Decreta ponto facultativo para o funcionalismo público municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), conforme especifica.”

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e, ainda:

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia 15 de novembro, alusivo ao dia da Proclamação da República, faz parte do calendário nacional e deste Município;

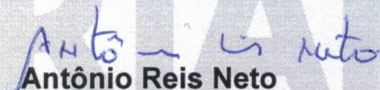
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Floriano e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 11 de novembro de 2022.

  
**Antônio Reis Neto**  
Prefeito de Floriano-PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Marcony Alisson Ferreira**  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Umbelina M.<sup>a</sup> Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo